



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 125/2025

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 1.461.433,60 (um milhão quatrocentose sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 40	01.002.04.128.0006.2008.3.1.90.13.1.704 Obrigações Patronais	61.433,60
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Sub-Total:		61.433,60

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 70	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 105	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		1.400.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.461.433,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 40	01.002.04.128.0006.2008.3.1.90.13.1.500 Obrigações PatronaisRecursos não Vinculados de Impostos	61.433,60
Sub-Total:		61.433,60

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 70	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Cód. red.: 105	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Sub-Total:		1.400.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.461.433,60

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de junho de 2025



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 122/2025

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, resolve, no uso de suas atribuições, o seguinte:

Rafael Augusto Hamamoto
Prefeito Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	02.013.10.301.0015.2035.3.3.50.43.1.500	438.000,00
Sub-Total:		438.000,00
Total Parcial Suplementado:		438.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.04.122.0006.2003.3.3.90.39.1.500	33.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.1.500	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.39.1.799	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68	01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.550	25.000,00
Cód. red.: 69	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.704	50.000,00
Cód. red.: 104	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.30.1.500	150.000,00
Sub-Total:		225.000,00
Total Parcial Reduzido:		438.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de junho de 2025



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 126/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 24.541,44 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Superávit financeiro

Cód. red.: 48	01.005.15.451.0017.2012.4.4.90.51.2.704 Obras e Instalações	24.541,44
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Sub-Total:		24.541,44
Total Parcial Suplementado:		24.541,44

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 124/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 170	04.004.08.241.0019.2038.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	7.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 180	04.004.08.244.0019.2039.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 185	04.004.08.244.0019.2040.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	1.200,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 196	04.004.08.244.0019.2044.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	5.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		18.200,00
Total Parcial Suplementado:		18.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 162	04.004.08.241.0019.2037.3.3.90.36.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRecursos não Vinculados de Impostos	18.200,00
Sub-Total:		18.200,00
Total Parcial Reduzido:		18.200,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 4 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 119/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 18	01.002.04.122.0006.2084.3.3.90.43.2.709 Subvenções Sociais	12.800,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		12.800,00
Total Parcial Suplementado:		12.800,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 2 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2022

Dispensa nº 12/2022

Contrato Administrativo nº 169/2022

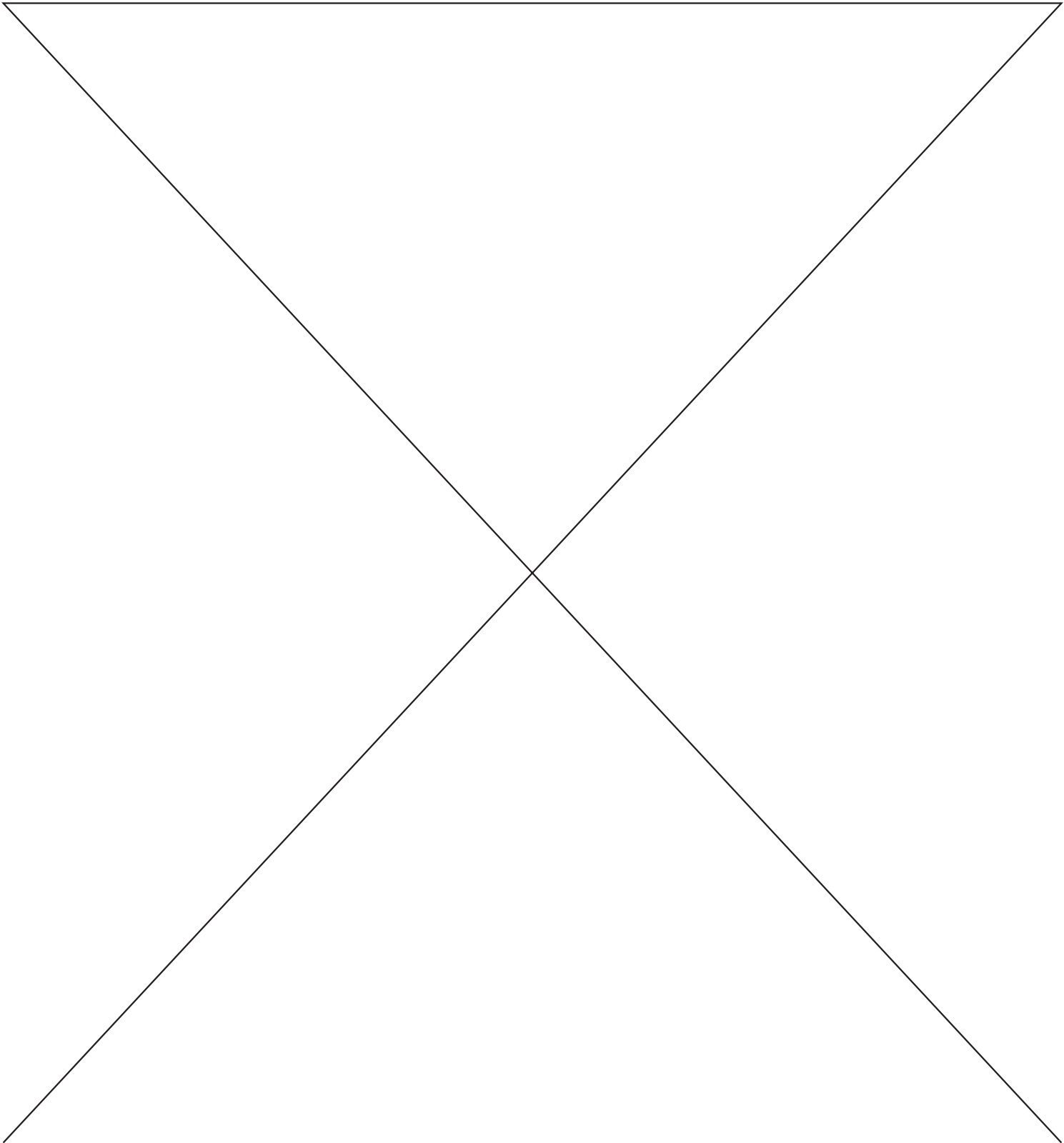
Locatário: Município de Anaurilândia

Locador: Juscelin Olivar Chaves

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Administrativo nº 169/2022 em mais R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Em razão do disposto na cláusula anterior, fica alterado o valor total do Contrato Administrativo nº 169/2022 para R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data: 11/06/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto & Juscelin Olivar Chaves





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA - MS
CREDENCIAMETNO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

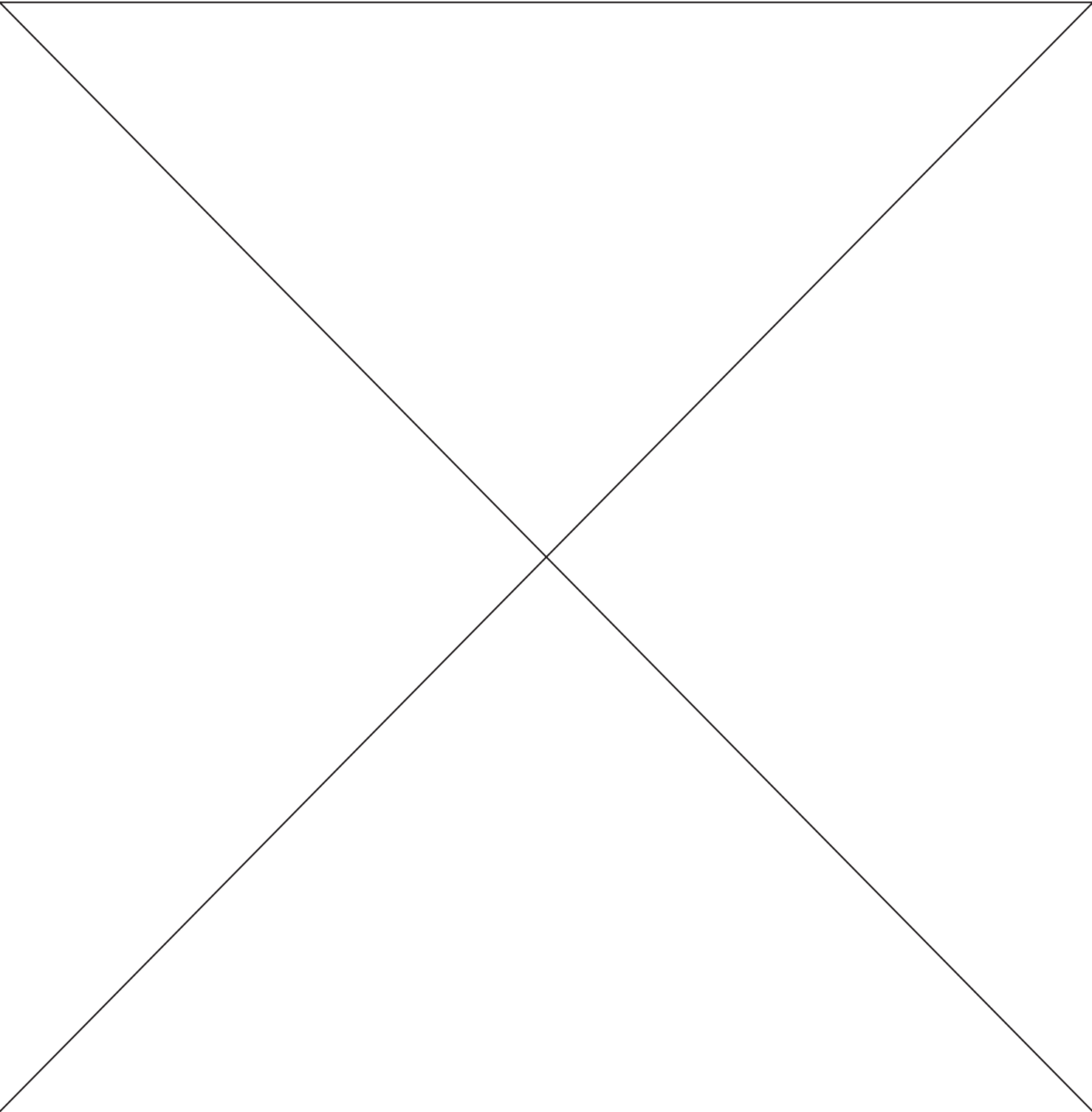
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS.

Credenciados: HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 26.183.284/0001-92, LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA - CNPJ: 58.256.731/0001-82, DI VIANA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 22.979158/0004-30

Anaurilândia - MS, 11 de junho de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2076

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ Nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 11/06/2025 A 11/06/2026

REAJUSTE: IPCA (5,53%)

VALOR: VALOR MENSAL DE R\$ 875,90 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 10.510,79 (DEZ MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.39.1.500.0000

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS:

CELSO ALVES DOS SANTOS E PELA CONTRATADA: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA: WILLIAN PERONDI**

LOCAL E DATA: ANAURILÂNDIA/MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

